



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 1413/2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 11143/2017
Assunto: Indicação nº 3155 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que viabilize estudos visando liberação de recursos para aquisição de um veículo para a Guarda Municipal de Embu-Guaçu.

São Paulo, 21 de Dezembro de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Luiz Carlos Gondim, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Diretoria de Finanças e Patrimônio do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Daniel Scheiblich Rodrigues
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



www.policiamilitar.sp.gov.br
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br
Pça Cel Fernando Prestes, 115
Bairro Bom Retiro – São Paulo/SP
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 15 de dezembro de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-3264/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 3155, de 2017.

Anexo: Prot. Geral GS nº 11143/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação nº 3155, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Luiz Carlos Gondim, ao Governador, para a liberação de recursos visando à doação de um veículo para a Guarda Civil Municipal de Embu-Guaçu, nos termos consignados no expediente de origem.

Cumpra esclarecer que a Polícia Militar, dotada de Unidade Orçamentária (UO/PM) própria, recebe recurso de investimento e custeio da Secretaria da Fazenda, conforme previsão na Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016 (Lei Orçamentária Anual), que é disponibilizado, por meio da Diretoria de Finanças e Patrimônio (DFP) às Unidades Gestoras Executoras (UGE), para a aquisição de bens, de acordo com o Plano de Aplicação de Recursos Orçamentários (PARO), e para as despesas de manutenção das atividades da Instituição, impossibilitando, assim, o atendimento ao pleiteado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR

Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 9062247/17